



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0143/2001

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONVÊNIOS COM A POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS"**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Tocos do Moji, como chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, podendo, portanto, dispender recursos para a manutenção da Polícia Militar, no valor de 8.000,00 (oito mil reais) anualmente.

Art. 2º- As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 03.07.021.2.007 - Manutenção de convênio com a Polícia Militar

3120 –Material de Consumo
3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 22 de Junho de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal